



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC
TELEFONES: (48) 3721-9336
E-mail: conselho-ced@googlegroups.com

ATA Nº 632 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE UNIDADE DO CED

Ata da sessão extraordinária, reunião 632, do Conselho de Unidade do CED, realizada no dia doze de maio de 2016, às nove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões do CED.

1 Ao décimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas e
2 trinta minutos, na Sala de Reuniões do Centro de Ciências da Educação, reuniu-se o
3 Conselho de Unidade do CED, convocado extraordinariamente pela Convocação nº
4 06/CED/2016, com a presença dos conselheiros: Nestor Manoel Habkost, Diretor do CED;
5 Juarez da Silva Thiesen, Vice-Diretor do CED; Hamilton de Godoy Wielewicky,
6 representante do MEN; Moisés Lima Dutra, Subchefe do CIN; Josalba Ramalho Vieira,
7 Diretora do CA; Eloísa Helena Teixeira Fortkamp, Diretora do NDI; Jéferson Silveira
8 Dantas, Coordenador do Curso de Graduação em Pedagogia; Magda Teixeira Chagas,
9 Coordenadora do Curso de Graduação em Biblioteconomia; Juliano Espezim Soares Faria,
10 Subcoordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo; Aline Carmes Krüger,
11 Subcoordenadora do Curso de Graduação em Arquivologia; Douglas Dyllon Jerônimo de
12 Macedo, Subcoordenador do Curso de Graduação em Ciência da Informação; Rosângela
13 Schwarz Rodrigues, Coordenadora do PGCIN; Carlos Alberto Marques, Coordenador do
14 PPGECT; Gabriel Sanches Teixeira, Representante do CED no CUn; Eneida Oto Shiroma,
15 Representante do CED na Câmara de Pesquisa; Bethânia Negreiros Barroso, Representante
16 Suplente dos TAE's; Justina Inês Sponchiado, Representante dos TAE's; Paula Balbis,
17 Representante Discente PGCIN; Beatrice Andrade Ferreira, Representante Discente do
18 Curso de Biblioteconomia; Eduardo dos Santos Clarino, Representante Discente do Curso
19 de Arquivologia, sob a presidência do conselheiro Nestor Manoel Habkost, Diretor do CED.
20 Havendo quórum, o presidente iniciou a sessão justificando a pauta única referente à
21 apreciação de Regimentos e a solicitação de inclusão da apreciação de processos para
22 aprovação de bancas de concurso do Colégio de Aplicação e NDI. Em apreciação, a
23 alteração de pauta e a nova ordem dos itens, iniciando-se pela apreciação dos processos,
24 foram aprovadas por unanimidade. Passou-se ao **Processo nº 23080.071631/2015-51,**
25 **Requerente: NDI, Assunto: Sol. abertura de concurso para professor efetivo, Relatora:**
26 **Josalba Ramalho Vieira.** A relatora leu o parecer favorável que, após alguns
27 esclarecimentos por parte da professora Eloisa Helena Teixeira Fortkamp, foi aprovado por
28 unanimidade. Em seguida, passou-se ao **Processo nº 23080.025973/2016-80, Requerente:**
29 **Josalba Ramalho Vieira, Assunto: Aprovação de banca de concurso para professor**
30 **efetivo de Alemão, Relatora: Eloisa Helena Teixeira Fortkamp.** A relatora leu o parecer
31 favorável, que foi aprovado por unanimidade. Próximo item, **Processo nº**
32 **23080.025976/2016-13, Requerente: Josalba Ramalho Vieira, Assunto: Aprovação de**
33 **banca de concurso para professor efetivo de Geografia, Relatora: Eloisa Helena**
34 **Teixeira Fortkamp.** A relatora leu o parecer favorável, que foi aprovado por unanimidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC
TELEFONES: (48) 3721-9336
E-mail: conselho-ced@googlegroups.com

35 Em seguida, passou-se ao **Processo nº 23080.025967/2016-22, Requerente: Josalba**
36 **Ramalho Vieira, Assunto: Aprovação de banca de concurso para professor efetivo de**
37 **Francês, Relatora: Eloisa Helena Teixeira Fortkamp.** A relatora leu o parecer favorável,
38 que foi aprovado por unanimidade. Passou-se ao próximo item, **Processo nº**
39 **23080.025981/2016-26, Requerente: Josalba Ramalho Vieira, Assunto: Aprovação de**
40 **banca de concurso para professor efetivo de Português, Relatora: Eloisa Helena**
41 **Teixeira Fortkamp.** A relatora leu o parecer favorável, que foi aprovado por unanimidade.
42 Em seguida, passou-se ao **Processo nº 23080.025979/2016-57, Requerente: Josalba**
43 **Ramalho Vieira, Assunto: Aprovação de banca de concurso para professor efetivo de**
44 **Química, Relatora: Eloisa Helena Teixeira Fortkamp.** A relatora leu o parecer favorável,
45 que foi aprovado por unanimidade. Passou-se ao próximo ponto: **Apreciação do**
46 **Regimento do LANTEC.** A representante do LANTEC, professora Marina Bazzo de
47 Espíndola, juntamente com a professora Andréa Brandão Lapa, iniciou com breve
48 introdução do histórico da elaboração do Regimento do LANTEC e, em seguida, procedeu à
49 apresentação em tela ampla do texto, com a discussão ponto a ponto do referido Regimento.
50 O presidente destacou a importância da abordagem sobre a TV CED no Regimento do
51 LANTEC. No Artigo 1º, alterou-se a expressão “LANTEC é o laboratório de multimídias”
52 para “LANTEC é um laboratório de multimídias”. O *caput* do Artigo 2º foi alterado para “O
53 LANTEC considera que a sua finalidade precípua e sua vinculação com o CED tem por
54 pressupostos:” Foram retirados todos os “e” do final das citações no decorrer do Regimento.
55 No parágrafo 1º do Artigo 3º, a expressão “outras unidades” foi alterada para “outros
56 setores da UFSC”. No parágrafo 3º, foi incluída a expressão “e docentes” logo após a
57 palavra “coordenadores” e retirada a expressão “e seu corpo docente” do final da frase. O
58 parágrafo 6º foi modificado, ficando assim redigido: “Parágrafo 6º - Contribuir para a
59 produção de conhecimento na área de mídia educação e de formação de professores, por
60 meio da sistematização e socialização de estudos e experiências vivenciadas”. Criou-se o
61 Parágrafo 7º, com a seguinte redação: “Parágrafo 7º - Apoiar ações de comunicação e
62 produção audiovisuais relacionadas à TV CED”. Os parágrafos 2º, 4º e 5º permaneceram
63 inalterados. No Artigo 4º, foram retirados os artigos “a” do início da redação dos incisos I,
64 II e III. O Artigo 5º não sofreu alterações, somente o inciso I recebeu o acréscimo do plural
65 na expressão “da TIC”, passando a ser redigida “das TIC”. O *caput* do Artigo 6º recebeu a
66 seguinte redação: “Art. 6º - A dimensão de criação e desenvolvimento de materiais é
67 concebida com foco nos processos de ensino e de aprendizagem, orientada pelo projeto
68 pedagógico dos cursos, pelos objetivos de ensino do professor, dos pressupostos
69 pedagógicos do LANTEC e da política de comunicação do CED, buscando:” O inciso IV do
70 Artigo 6º recebeu a expressão “das equipes” no lugar de “as equipes”. No inciso I do Artigo
71 7º, alterou-se a expressão “nos quais” para “que”. O restante permaneceu inalterado. O
72 *caput* do Artigo 8º foi modificado, passando a ter a seguinte redação: “O LANTEC se
73 vincula administrativamente ao Centro de Ciências da Educação, configurando-se como
74 órgão complementar”. O Artigo 9º permaneceu inalterado. No Artigo 10, foi retirada a
75 expressão “do LANTEC” do final da redação. O Artigo 11 foi modificado e recebeu a
76 seguinte redação: “Art. 11 – Os Núcleos de formação e de avaliação terão um coordenador
77 cada. O Núcleo de Criação e Desenvolvimento de Materiais terá um coordenador de Vídeo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC
TELEFONES: (48) 3721-9336
E-mail: conselho-ced@googlegroups.com

78 e um coordenador de Materiais Impressos e Multimídia”. O Parágrafo Único do Artigo 11
79 foi modificado e recebeu a seguinte redação: “Parágrafo Único – A coordenação do
80 LANTEC é de responsabilidade de um Comitê Gestor que responde pelo planejamento e
81 pelo conjunto de ações e práticas a serem adotadas. É composto por: I – Coordenador Geral
82 e Vice-Coordenador; II – Coordenadores dos Núcleos”. O Artigo 12 e seu Parágrafo Único
83 não foram modificados. O Artigo 13 recebeu a expressão “servidores técnico-
84 administrativos em educação” em substituição à expressão “técnicos administrativo
85 educacionais”. O Artigo 14 sofreu modificações e ficou assim redigido: “Art. 14 – As
86 Coordenações são ocupadas por professores e servidores técnico-administrativos em
87 educação preferencialmente do CED, nomeados pela Direção do Centro e referendado pelo
88 Conselho da Unidade”. No Artigo 15, a expressão “necessidades de pessoal específica” foi
89 substituída pela expressão “necessidades específicas de pessoal”. O Artigo 16 foi
90 modificado, recebendo a seguinte redação: “Art. 16 – Os estudantes e os demais
91 profissionais de formação específica pertinente ao trabalho no Laboratório são selecionados
92 pela Coordenação Geral para atendimento às atividades desenvolvidas pelo LANTEC, bem
93 como as prioridades descritas pelas Coordenações dos Núcleos”. Criou-se um Parágrafo
94 Único para o Artigo 16, assim redigido: “Parágrafo Único – Os estudantes e profissionais
95 selecionados serão vinculados e remunerados pelos projetos específicos, seguindo os
96 respectivos editais e a legislação vigente”. Os Parágrafos 1º e 2º foram totalmente
97 suprimidos. No *caput* do Artigo 17, acrescentou-se a expressão “do” entre as palavras “e” e
98 “Vice Coordenador”. Deliberou-se pela inclusão do inciso I, com a seguinte redação: “I –
99 responder administrativamente pelo LANTEC;” e a consequente modificação da numeração
100 dos incisos subsequentes. O inciso VIII foi totalmente suprimido e os demais permaneceram
101 inalterados. Decidiu-se pela retirada da expressão “Unidades Acadêmicas”, utilizando-se
102 apenas “Unidades” no decorrer de todo o Regimento. O Parágrafo 1º do Artigo 17 ficou
103 assim redigido: “Parágrafo 1º- O período de gestão da Coordenação e da Vice Coordenação
104 é 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução”. O presidente levantou a possibilidade de
105 mudança na nomenclatura do Laboratório, em virtude da amplitude e a importância do
106 LANTEC atualmente. A servidora Justina Inês Sponchiado mencionou a nova legislação
107 sobre laboratórios e núcleos para melhor adequação do LANTEC. A professora Eneida Oto
108 Shiroma sugeriu que no Artigo 1º, o LANTEC seja definido como laboratório multiusuário
109 do Centro de Ciências da Educação. A professora Marina Bazzo discordou, expondo a
110 diferença de características entre o LANTEC e os laboratórios multiusuários e concordou
111 com a possibilidade de mudança na nomenclatura. A professora Rosângela Schwarz
112 Rodrigues afirmou que, segundo a nova legislação, o LANTEC não se enquadra como um
113 laboratório, tendo em vista que o entendimento da referida legislação define que os
114 laboratórios seriam apenas para pesquisa. Concluiu questionando como proceder para
115 posicionar o LANTEC institucionalmente, de modo que se possa atender a legislação atual.
116 A professora Magda Teixeira Chagas mencionou que a mudança precisa ser na maneira de
117 posicionar o LANTEC na UFSC e que a nomenclatura seria o menor problema. O
118 presidente propôs que a discussão referente à nomenclatura e à definição do laboratório em
119 relação a uma flexibilidade maior das atividades realizadas hoje, seja retomada na próxima
120 reunião, o que foi aprovado por todos os presentes. Retomando o Artigo 17, o Parágrafo 2º



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC
TELEFONES: (48) 3721-9336
E-mail: conselho-ced@googlegroups.com

121 foi alterado e recebeu a seguinte redação: “Parágrafo 2º - Na ausência do Coordenador
122 Geral o Vice Coordenador responderá pelo LANTEC”. A discussão do Regimento do
123 LANTEC foi interrompida e será retomada na próxima reunião extraordinária. Informou
124 que, em reuniões subsequentes, serão apreciados os Regimentos do Laboratório de
125 Periódicos e do NUP. A professora Eloisa Helena Teixeira Fortkamp solicitou a palavra
126 para informar que o NDI fez aniversário e realizou uma comemoração com as crianças e as
127 famílias. Convidou para a inauguração do mosaico de bernunça, feito com toda a equipe do
128 NDI, e para a apresentação de chorinho com a participação do professor Nestor, que será no
129 dia treze de maio, a partir das dezessete horas e vinte minutos no NDI. O professor Juarez
130 da Silva Thiesen destacou a realização no próximo final de semana da primeira etapa do
131 processo seletivo para mestrado e doutorado do PPGE, com novecentos e dezenove
132 candidatos inscritos. Nada mais havendo a tratar, o presidente da sessão deu por encerrada a
133 reunião da qual, para constar, eu, Tatiane Terezinha da Silva Pereira, Coordenadora
134 Administrativa do CED, lavrei a presente ata que, se aprovada, será assinada por mim, pelos
135 conselheiros presentes e pelo senhor presidente. Florianópolis, doze de maio de dois mil e
136 dezesseis.